



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT Nº 22/2017

Suspende os prazos judiciais em curso, em que o Ministério Público do Trabalho da 7ª Região atue como autor ou interessado, bem como a remessa de processos físicos e eletrônicos para emissão de parecer, no período de 06 de março a 06 de abril do ano em curso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal nº 59, de 21 de fevereiro de 2017, aprovada em deferimento ao pedido formulado pelo MPT da 7ª Região, nos autos do Processo TRT nº 153/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender todos os prazos de processos em trâmite em que o Ministério Público do Trabalho da 7ª Região atue como autor ou interessado, bem como a remessa de processos físicos e eletrônicos para emissão de parecer, no período de 06 de março a 06 de abril do ano em curso, em razão da paralisação de suas atividades, por conta da transferência de sua sede.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSÉ GIRÃO

Presidente do Tribunal

